

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOTC ORIGINAL 035.169/2020-6
TC CBEX 011.582/2022-7

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	REVISOR	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
2154/2022-1C, de 19/4/2022	2543/2025-PL, de 29/10/2025.	-	-	R\$ 497.521,38	-

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
042.522.921-15	Abiaíl Florentina Ferreira

Por meio do Ofício N. **2784/2022-TCU/PROC-MEVM**, de **04/07/2022**, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União - AGU/PGU a documentação necessária à execução da **multa** que se referia o subitem **9.2** do Acórdão nº **2154/2022-1C**, de **19/4/2022**, de responsabilidade de Abiaíl Florentina Ferreira.

Ocorre que, posteriormente, em apreciação de recurso de revisão conhecido sem atribuição de efeito suspensivo, o Tribunal decidiu tornar sem efeito o Acórdão 2.154/2022-TCU-1ª Câmara e arquivar os autos ante o reconhecimento da incidência da prescrição intercorrente das pretensões ressarcitória e punitiva do TCU. Não mais subsistindo a multa, pede-se a retirada do nome do responsável do Cadin.

Desta forma, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)***Roberta Ribeiro Ferreira**

Serviço de Gestão de Cobrança Executiva

Matrícula 9036-0